

**PROJETO DE LEI Nº 530/2020****Data: 10/11/2020**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 530.000,00 (quinhentos e trintam mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	05 – Secretaria Municipal de Cultura 01 – Secretaria Municipal de Cultura 13 - Cultura 392 – Difusão Cultural 03 – Promoção da Cultura <u>2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 1407/2020 – ALDIR BLANC</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.41.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1031	45.000,00
3.3.90.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1031	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1031	200.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1031	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1031	70.000,00
	Soma		530.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função:	05 – Secretaria Municipal de Cultura 01 – Secretaria Municipal de Cultura 13 - Cultura
--	--

CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA

Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	03 – Promoção da Cultura
Projeto:	<u>2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC</u>

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos -		
					RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.870	Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc	Serviços	1031	Municípios	530.000,00	-	530.000,00
					530.000,00	-	530.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:	01 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Cultura
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	03 – Promoção da Cultura
Projeto:	<u>2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC</u>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.870	Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc	Município	Serviços	1031	530.000,00
				SOMA	530.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 530/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.


O presente projeto de lei, que cria a fonte de recurso 1031 oriundo do **FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC**, cuja finalidade é para as ações emergenciais destinadas ao apoio emergencial para o setor cultural.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente



Amin José Hannouche
Prefeito



Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município